



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMDETI-GAB/PMC-SMDETI-CDAF

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 09 de outubro de 2026.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de cadeiras giratórias ergonômicas com apoio de braços, armários médios e gaveteiros volantes, com fornecimento e montagem, destinados à estruturação dos ambientes de trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – Prédio do Relógio.

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição de cadeiras giratórias ergonômicas e mobiliários para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação fundamentou-se na necessidade de estruturação dos ambientes de trabalho no Prédio do Relógio, no aprimoramento das condições ergonômicas no ambiente de trabalho e na otimização da organização do espaço.

I – Ergonomia e Saúde dos Servidores: a ergonomia constitui um fator essencial para a saúde e o desempenho dos servidores. Atualmente as cadeiras utilizadas na Secretaria não proporcionam suporte adequado para a manutenção de uma postura correta ao longo da jornada de trabalho. Estudos indicam que o uso de cadeiras ergonômicas reduz significativamente o risco de distúrbios musculoesqueléticos, tais como dores na região lombar, cervical e nos ombros. A melhoria das condições laborais impacta diretamente na produtividade e na diminuição do absenteísmo por afastamentos decorrentes de problemas posturais.

II – Organização do Espaço: a Secretaria necessita da aquisição de novos móveis para garantir um ambiente de trabalho mais organizado e funcional. A insuficiência de espaço apropriado para o armazenamento de documentos e materiais tem causado transtornos e dificultado o acesso rápido às informações necessárias. A aquisição dos armários e gaveteiros propiciaria uma organização mais eficiente dos documentos, otimizando os fluxos de trabalho.

III – Estruturação do Prédio do Relógio: os ambientes de trabalho destinados à Secretaria no Prédio do Relógio encontram-se em fase de estruturação, sem mobiliário compatível com a demanda de uso. Não há disponibilidade dos bens em estoque, sendo a previsão de utilização imediata, conforme a necessidade de estruturação do imóvel.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar - ETP, (doc. 20614621) que demonstrou a viabilidade da presente contratação.

3.2. O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em consonância ao ofício de formalização de demanda, (doc. 20609519), elaborado pela Diretoria desta Pasta com despacho de anuência da Sra. Secretária, (doc. 20614501).

3.3. A despesa será suportada por recursos provenientes de emenda parlamentar, observadas a destinação dos recursos, a disponibilidade orçamentária e as demais exigências legais aplicáveis.

4. DOS CRITÉRIOS DE COMPRA

4.1. Tratando-se de contratação direta por dispensa de licitação, a escolha do fornecedor observará o critério da proposta mais vantajosa, considerando o **MENOR PREÇO POR LOTE**, dentre as propostas que atendam integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência.

4.2. A contratação será estruturada em dois lotes:

Lote 01 - Cadeiras giratórias ergonômicas com apoio de braços (item 01);

Lote 02 - Mobiliário de armazenamento: armários médios e gaveteiros volantes (itens 02 e 03).

4.3. A adoção de dois lotes justifica-se pela natureza pela natureza distinta dos itens. O Lote 01 reúne assentos ergonômicos, cujo mercado é composto por fornecedores especializados em mobiliário para postos de trabalho, com exigências específicas de ergonomia, regulagem e conforto. O Lote 02 reúne itens de armazenamento, cujo mercado composto por fabricantes de mobiliário com exigências próprias de estrutura, carga suportada e acabamento. A separação amplia a competitividade, pois permite que cada lote seja ofertado por fornecedores especializados em sua categoria, sem exigir que um único concorrente disponha de portfólio completo, o que reduziria o número de proponentes e poderia elevar os preços.

Dessa forma, conclui-se que a estrutura em dois lotes atende aos princípios economicidade, da eficiência e da competitividade, ampliando o universo de fornecedores e favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para administração.

5. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

5.1. As quantidades dos itens a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Lote 1: Cadeiras.				
01	155.292	Cadeira giratória com apoio de braço.	Peça	25
Lote 2: Mobiliários.				
02	155.312	Armário médio 800X500 mm - Cor: argila.	Peça	04
03	155.314	Gaveteiro volante 300X500 mm - Cor: argila.	Peça	04

5.2. As especificações detalhadas dos itens encontram-se descritas no (doc. 20621504) - Caderno de Especificações integrante deste Termo de Referência.

5.3. O Lote 1 compreenderá o item 01 e o Lote 2 compreenderá os itens 02 e 03, podendo cada lote ser contratado com fornecedor diverso.

6. DO PRAZO CONTRATUAL

6.1. O contrato vigorará até o final da entrega da entrega/montagem previstas neste Termo de Referência, sendo estimado o prazo de 02 (dois) meses improrrogáveis a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento, após assinatura do instrumento de contrato, podendo encerrar antecipadamente após o término da entrega/montagem.

7. DA LITERATURA TÉCNICA E AMOSTRA

7.1. Apresentar certificação de conformidade de produto em atendimento à norma ABNT NBR 13961, emitida por um Organismo de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO e que contenha em seu escopo o objeto a ser adquirido.

7.2. Laudo ou Análise Técnica Ergonômica emitida por profissional qualificado e certificado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia, que ateste atendimento à Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho.

7.3. Amostras obrigatórias para os itens 01 e 03 (CADEIRA GIRATÓRIA E GAVETEIRO VOLANTE).

Obs.: Os itens que compõem as amostras fornecidas, se aprovadas, farão parte dos quantitativos totais solicitados para os respectivos itens.

7.4. Fica a cargo do fornecedor providenciar a entrega da(s) amostra(s) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação (vide item 11.2 deste Termo de Referência), mediante agendamento prévio e no horário de entrega determinado (item 11.5 deste), e também as regras de transporte interno (caso necessário) dos itens 01 e 03, sem quaisquer custos, equipamentos, ônus ou mão de obra para a Prefeitura Municipal de Campinas.

7.5. O agendamento para entrega da amostra deverá ser feito com no mínimo 48 horas de antecedência através do telefone (19) 2116-0860 com o servidor Sr. Antonio Borges, ou através do e-mail antonio.borges@campinas.sp.gov.br.

7.6. Caso não se realize a entrega da amostra, ou ocorra atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou ainda, se a amostra entregue estiver em desacordo com as especificações previstas, a proposta será recusada.

7.7. A incompatibilidade, total ou parcial, com relação aos requisitos deste Termo de Referência será motivo de desclassificação da proposta.

7.8. Fica a cargo do fornecedor a retirada da amostra reprovada no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar do dia útil subsequente ao da confirmação, pela Prefeitura Municipal de Campinas, da não aptidão.

8. DA QUALIDADE ASSEGURADA

8.1. O regime de aquisição de quaisquer componentes do mobiliário/caadeira será com base no conceito de Qualidade Assegurada, respondendo integralmente a CONTRATADA por quaisquer não conformidades constatadas nos fornecimentos em relação:

- a) às especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) aos produtos e à amostra recebida, inclusive no que se refere a aspectos como cor, textura, formas, etc.

8.2. Com o regime de Qualidade Assegurada, obriga-se a CONTRATADA a substituir o componente do mobiliário/caadeira que apresentar a não conformidade, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, a partir da comunicação pela CONTRATANTE.

9. DA COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. Com o objetivo de evitar qualquer mal-entendido, todas as comunicações realizadas entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE deverão ser feitas e/ou registradas, por escrito, sob pena de nulidade, através de e-mail.

10. DO PRAZO

10.1. A CONTRATADA deverá fazer a entrega integral em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento enviada por e-mail pela CONTRATANTE.

10.2. Se a opção da CONTRATADA for por montagem no local de entrega, esta deverá considerar o prazo da montagem incluso no prazo indicado no item 10.1 deste Termo de Referência.

10.3. A CONTRATADA deverá entregar o material acondicionado em embalagem devidamente identificada, que assegure a proteção, o bom estado de conservação e as boas condições para posterior manuseio e/ou utilização.

11. DA ENTREGA

11.1. A entrega e a montagem dos mobiliários deverão acontecer no mesmo dia em cada endereço, a fim de evitar o acúmulo de caixas/embalagens aguardando montagem.

11.2. As entregas deverão ser realizadas em até 20 (vinte) dias corridos, no seguinte endereço e respectivas quantidades:

LOCAL	ENDEREÇO	ITENS	QUANTIDADES
PRÉDIO DO RELÓGIO - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.	R: DR. SALES DE OLIVEIRA, Nº 1380, VILA INDUSTRIAL, CAMPINAS/SP, CEP: 13.035-270 OBS.: NECESSÁRIO AGENDAMENTO PRÉVIO.	01 - Cadeira giratória com apoio de braço.	25 PEÇA
		02 - Armário médio 800X500 mm - Cor: argila.	04 PEÇAS
		03 - Gaveteiro volante 300X500 mm - Cor: argila.	04 PEÇAS

11.3. A CONTRATADA deverá realizar a entrega de acordo com o quantitativo constante no item 10.2 e na Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, que será enviada à CONTRATADA através de e-mail institucional.

11.4. As entregas deverão ser agendadas com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência através do telefone (19) 2116-0860 com o servidor Sr. Antonio Borges, ou através do e-mail: antonio.borges@campinas.sp.gov.br.

11.5. As entregas deverão ser feitas de 2ª a 6ª feira, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. As entregas deverão ser agendadas previamente com a CONTRATANTE através de e-mail.

11.6. Quaisquer danos causados nos locais de entrega em quaisquer operações efetuadas pela CONTRATADA deverão ser ressarcidos à CONTRATANTE.

11.7. Deverá a CONTRATADA substituir qualquer peça, componente e/ou subcomponente danificado no processo de transporte e instalação do item, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mantendo a CONTRATANTE continuamente informada através de e-mail.

11.8. Caso a CONTRATADA não consiga cumprir os prazos estabelecidos nos itens 10.1, 11.7. e 16.1 deste Termo de Referência, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

12. DO TRANSPORTE INTERNO

12.1. O transporte dos materiais até os pavimentos onde ocorrerão as entregas/montagens será de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser feito no mesmo momento da entrega. Não haverá depósito de espera.

Obs.: Danos causados ao imóvel por quaisquer operações nesse transporte interno feitas pela CONTRATADA deverão ser por ela ressarcidos.

13. DAS MONTAGENS

13.1. As montagens deverão ser executadas pela CONTRATADA, totalmente às suas custas e utilizando-se das melhores práticas e técnicas, além de pessoal especializado, em todos e quaisquer componentes do mobiliário, sempre de acordo com todas as demais condições, normas, especificações e tudo o mais contido no presente Termo de Referência.

13.2. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência do objeto do presente contrato.

13.3. Se a opção da CONTRATADA for por montagem no local da entrega, esta deverá considerar o prazo da montagem incluso no subitem 10.1 deste Termo de Referência.

14. DA LIMPEZA

14.1. Embalagens, restos de embalagens e quaisquer outros resíduos que resultem das atividades da CONTRATADA na entrega e instalação do mobiliário, inclusive de atividades que sejam de prestação de garantia, deverão ser removidos e adequadamente destinados pela CONTRATADA, sem qualquer ônus ou participação da CONTRATANTE.

15. DA GARANTIA E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1. Deve a CONTRATADA assegurar a **GARANTIA** de todo e qualquer material fornecido, pelo prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) meses** para os itens 02 e 03 e de **36 (trinta e seis) meses** para o item 01, contados a partir do Recebimento e Aprovação definitiva pela CONTRATANTE, que venha apresentar defeito de fabricação e/ou instalação, inclusive aqueles que se caracterizarem ao longo do tempo como sendo de vício oculto, sem que quaisquer características do material fornecido **ORIGINARIAMENTE** sejam alteradas durante os reparos no referido prazo de **GARANTIA**, sempre de acordo com todas as demais condições, normas, especificações e tudo o mais contido no presente Termo de Referência.

15.2. A garantia do produto, no prazo mínimo estipulado no subitem acima, consiste na prestação, pela CONTRATADA, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como de quaisquer encargos previstos à CONTRATADA neste Termo de Referência.

15.3. A garantia abrange a realização de manutenção corretiva pela própria CONTRATADA.

15.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados, compreendendo a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16. DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

16.1. A necessidade da prestação da **GARANTIA** será comunicada pela CONTRATANTE à CONTRATADA através de e-mail, devendo a CONTRATADA prestar os serviços de **GARANTIA** no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos. Caso o defeito oculto seja comprovado e a peça defeituosa não possa ser reparada, a empresa terá um prazo máximo de 07 (sete) dias corridos para a substituição do item.

16.2. As datas de início da prestação da **GARANTIA** deverão ser agendadas previamente com a CONTRATANTE com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, através de e-mail.

17. DO MODELO DE EXECUÇÃO

17.1. A CONTRATADA terá até 20 (vinte) dias corridos para entrega do(s) item(ns) adquirido(s) após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

17.2. A entrega deverá ocorrer nos endereços e quantidades descritos no item 11.2, devendo ser agendada previamente (item 11.4).

17.3. As condições de recebimento dos itens estão descritas no item 18.

17.4. Caso seja identificado qualquer fator que impeça o recebimento definitivo do objeto, a CONTRATANTE informará a CONTRATADA, que deverá tomar as providências relativas a fim de adequar o item às condições de recebimento do mesmo.

17.5. Não serão aceitos itens usados ou recondicionados, sendo avaliados durante o recebimento e conferida a qualidade dos produtos.

18. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

18.1. Para o recebimento, objeto desta aquisição, serão observadas as condições previstas no Termo de Referência e seus anexos.

18.2. O Termo de Recebimento Provisório será emitido quando a execução atender aos seguintes critérios:

- a) todos os itens forem entregues nos locais e nas quantidades indicadas no item 11.2 deste Termo de Referência;
- b) todos os itens estiverem montados nos endereços corretos.

18.3. A CONTRATANTE terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, para conferir os itens recebidos em atendimento às especificações e exigências do Termo de Referência e emitir o Termo de Recebimento Definitivo, após verificado que:

- a) todos os itens estão de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) todos os itens foram verificados e não apresentam danos e/ou erros de montagem.

18.4. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as condições contratuais e as dos seus anexos.

18.5. Caso a CONTRATANTE detecte qualquer **NÃO CONFORMIDADE**, a CONTRATADA será notificada através de e-mail, devendo os reparos serem executados em até 10 (dez) dias, ficando a Nota Fiscal retida até que nova vistoria confirme a superação das não conformidades.

19. FORMAS DE PAGAMENTO

- 19.1. Realizados os procedimentos relativos ao recebimento definitivo do material, previstos no item 18.3, a CONTRATANTE terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal.
- 19.1.1. A CONTRATADA, ao ter a Nota Fiscal rejeitada, terá até 03 (três) dias úteis para corrigi-la e/ou enviar uma nova. Neste caso, a contagem do prazo constante no item 19.1 será reiniciada.
- 19.2. Não havendo nenhum impeditivo, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Aceite da Nota Fiscal.
- 19.3. O prazo de pagamento da Nota Fiscal é de 10 (dez) dias fora de dezena, contados a partir da data de seu aceite pela CONTRATANTE.
- 19.4. O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária da CONTRATADA.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 20.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento.
- 20.2. Analisar os catálogos técnicos, documentações e, se for o caso, a amostra, enviados pela CONTRATADA, de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.
- 20.2.1. Rejeitar, no todo ou em parte, o item entregue em desacordo com o descrito neste Termo de Referência e emitir relatório contendo os fatores que motivaram sua reprovação.
- 20.3. Emitir a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecedor.
- 20.4. Realizar a conferência dos produtos entregues, de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.
- 20.5. Notificar, imediatamente e por escrito, a CONTRATADA sobre quaisquer problemas ou irregularidades constatadas com os materiais fornecidos.
- 20.6. Autorizar a retirada dos materiais, dentro do prazo previsto, para a realização das manutenções durante o período de garantia.
- 20.7. Acompanhar a etapa de montagem a ser executada integralmente pela CONTRATADA.
- 20.8. Dispor de espaço no pavimento em condições de execução dos serviços de montagem pela CONTRATADA.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 21.1. Atender todas as condições especificadas neste Termo de Referência.
- 21.2. Fornecer os recursos necessários para a montagem dos produtos entregues, no local de destino e dentro dos prazos estipulados, utilizando a melhor técnica, material e pessoal adequados ao serviço de montagem.
- 21.3. Assegurar que todo o seu pessoal envolvido na presente aquisição, seja em que fase for, esteja devidamente protegido com relação à segurança, prevenção de acidentes e tudo o mais que for legalmente aplicável e/ou recomendável em termos de segurança, prevenção de acidentes e medicina do trabalho, respondendo a CONTRATADA em todas as esferas legais por quaisquer problemas que venham a ocorrer com seus funcionários ou terceiros, decorrentes das atividades da CONTRATADA.
- 21.4. A empresa deve assegurar a garantia de todo e qualquer material fornecido que venha a apresentar defeito de fabricação e/ou instalação, inclusive aqueles que se caracterizem como vício oculto, iniciando-se a contagem a partir do recebimento e aprovação definitiva pela CONTRATANTE.
- 21.5. A empresa fica responsável pela adequada embalagem dos produtos, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- 21.6. Embalagens, restos de embalagens e quaisquer outros resíduos que resultem das atividades da CONTRATADA na entrega e instalação do mobiliário, inclusive de atividades que sejam de prestação de garantia, deverão ser removidos e adequadamente destinados pela CONTRATADA, sem qualquer ônus ou participação da CONTRATANTE.
- 21.7. Executar o objeto em perfeitas condições, entregando-o conforme especificações, prazos e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo e prazo de garantia, conforme proposta apresentada e exigências contidas neste documento.

22. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 22.1. Quaisquer informações sobre os serviços a serem executados poderão ser obtidas com o Sr. Antonio Borges, através do telefone (19) 2116-0860 ou através do e-mail: antonio.borges@campinas.sp.gov.br.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 23.1. A despesa decorrente da presente contratação ocorrerá à conta da dotação orçamentária XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com recursos provenientes de emenda parlamentar, observadas a destinação dos recursos e a disponibilidade orçamentária.

ANEXO I - QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SUCINTA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE
LOTE 01: CADEIRAS					
01	155.292	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR MÉDIO E APOIOS DE BRAÇOS REGULÁVEIS, ESTOFADA, RODÍZIOS DUPLOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. DIMENSÕES E CAPACIDADE DE CARGA ASSENTO: 460 MM (LARGURA MÍNIMA) X 450 MM (PROFUNDIDADE MÍNIMA);ENCOSTO: 400 MM (LARGURA MÍNIMA) X 350 MM (EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA);APOIO DE BRAÇOS: 200 MM (COMPRIMENTO MÍNIMO) X 50 MM (LARGURA MÍNIMA) X 200 MM (ALTURA MÍNIMA);ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 400 MM (ALTURA MÍNIMA DO PISO À BASE DO ASSENTO);CARGA SUPORTADA: MÍNIMO 120 KG;SÃO PERMITIDAS VARIAÇÕES DE ATÉ 2% DAS DIMENSÕES ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM COMPENSADO MOLDADO A QUENTE, ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTOS DE RACHADURAS E DE DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 14 MM, OU MATERIAL COMPOSTO POR RESINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO INJETADO ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA NA FORMA FINAL DO ASSENTO/ENCOSTO, ISENTA DE CFC, COM ALTA RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA	PEÇA	25

TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, PROPRIEDADES FOGO RETARDANTE, COLADO À MADEIRA FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS COM GARRAS CRAVADAS NAS BASES. REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO (COURO SINTÉTICO, LOURÍSSIMO, CORI NO OU CORVINO) COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV. A COMPOSIÇÃO DESEJÁVEL DESSE MATERIAL É 70% DE POLICLORETO VINÍLICO (PVC), 25% POLIÉSTER E 5% DE POLIURETANO, PESO DE 675,85 G/M² (+/- 7,52 G/M²) E ESPESSURA DE 1,19 MM (+/- 0,2 MM).CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO FABRICADOS COM ACABAMENTO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC, SENDO ESTE OPCIONAL. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS. COR PRETA. ESTRUTURA MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO ("SRE" OU "BACKSYSTEM") ACIONADO POR ALAVANCA, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR, COM POSSIBILIDADE DE TRAVAR O ENCOSTO EM QUALQUER ÂNGULO. SUPORTE DE ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO FIXADA AO MECANISMO PARA FORMAR O CONJUNTO DE REGULAGENS, CRIANDO UM SISTEMA ANTI-IMPACTO PARA O ENCOSTO QUE IMPEÇA O CHOQUE COM O USUÁRIO POR OCASIÃO DO DESBLOQUEIO DO MESMO. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO ATRAVÉS DE SISTEMA DE CATRACA, AJUSTE POR GATILHO OU POR MANÍPULO LOCALIZADO NA PARTE DETRÁS OU LATERAL DO ENCOSTO, TOTALIZANDO PELO MENOS 80 MM DE CURSO.

COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO ATRAVÉS DE MANOPLA LATERAL DE FÁCIL ACESSO, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO A GÁS COM CURSO DE PELO MENOS 100 MM, ESTANDO OS LIMITES DE REGULAGEM DENTRO DA FAIXA COBERTA PELOS VALORES MÍNIMOS E MÁXIMOS PRESCRITOS. OPCIONAL CAPA TELESCÓPICA PLÁSTICA. BASE EM FORMATO DE ESTRELA COM CINCO PONTAS, FABRICADAS COM CHAPAS DE AÇO ABNT 1010/1020, OU DE MELHOR QUALIDADE, COM ESPESSURA DE 1,9 MM, ESTAMPADAS, DOBRADAS E SOLDADAS AO TUBO CENTRAL COM SOLDA MIG E PROTEGIDAS CONTRA OXIDAÇÃO PELO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO OU OUTRO SEMELHANTE COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, OU TOTALMENTE INJETADA EM NYLON. RODÍZIOS DUPLOS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 48 MM COM RODAS REVESTIDAS DE MATERIAL RESILIENTE, QUE APRESENTAM BANDA DE RODAGEM MACIA (RODÍZIO TIPO W). APOIO DE BRAÇOS EM FORMA DE "T" COM APOIO ANATÔMICO, REGULÁVEL, FIXADOS, COM NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, PREFERENCIALMENTE À ESTRUTURA DA CADEIRA (NÃO PARAFUSADOS NO ASSENTO). REGULAGEM DE

			ALTURA DO APOIO DE BRAÇOS DE PELO MENOS 40 MM EM, NO MÍNIMO, 03 POSIÇÕES DISTINTAS ATRAVÉS DE BOTÃO. REGULAGEM DE DESLOCAMENTO HORIZONTAL DO APOIO DE BRAÇOS (MOVIMENTO LIVRE PARA FRENTE E PARA TRÁS) E, PREFERENCIALMENTE, DE GIRO (REGULAGEM DE ÂNGULO NO EIXO HORIZONTAL). REGULAGEM LATERAL DO APOIO DE BRAÇOS COM CURSO LIVRE DE PELO MENOS 40 MM NAS PARTES METÁLICAS, APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COR GRAFITE OU PRETOS-AMARELO DE REGULAGENS E ALAVANCAS COM MANOPLAS EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO. OS DISPOSITIVOS DE REGULAGEM DAS CADEIRAS GIRATÓRIAS DEVEM SER PROJETADOS DE MODO QUE POSSAM SER OPERADOS PELO USUÁRIO EM POSIÇÃO SENTADA, AINDA QUE SEJA NECESSÁRIO ERGUER-SE DA CADEIRA PARA FAZER O ACIONAMENTO. TODOS OS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DA CADEIRA ACESSÍVEIS AO USUÁRIO QUANDO EM POSIÇÃO SENTADA DEVEM SER ARREDONDADOS, COM RAIO DE CURVATURA MAIOR QUE 2 MM, E POSSUIR DESENHO ERGONÔMICO PERMITINDO ADEQUADA EMPUNHADURA E FÁCIL ACIONAMENTO. OS DISPOSITIVOS DE REGULAGEM DEVEM SER PROJETADOS DE MODO A EVITAR MOVIMENTOS INVOLUNTÁRIOS, BEM COMO TRAVAMENTOS OU AFROUXAMENTOS INDESEJADOS DAS PARTES ESTRUTURAIS DA CADEIRA. TODAS AS UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVERÁ HAVER NO MÍNIMO DOIS CORDÕES DE SOLDA EM LADOS OPOSTOS. SOLDAS DEVERÃO TER SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, DEVENDO NÃO APRESENTAR NENHUMA SUPERFÍCIE ÁSPERA, PONTOS CORTANTES OU ESCÓRIAS. AS PARTES LUBRIFICADAS DA CADEIRA DEVEM SER PROTEGIDAS, DE MODO A EVITAR O CONTATO COM O CORPO E COM AS ROUPAS DO USUÁRIO EM POSIÇÃO SENTADA. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVE APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ATENDER ÀS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. NORMAS E CERTIFICAÇÕES CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO EM ATENDIMENTO À NORMA ABNT NBR 13962 EMITIDA POR UM ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (OCP) DEVIDAMENTE ACREDITADO PELO INMETRO E QUE CONTENHA EM SEU ESCOPO O OBJETO A SER ADQUIRIDO. GARANTIA 03 (TRÊS) ANOS CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM/INSTALAÇÃO, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.		
LOTE 02: MOBILIÁRIOS					
02	155.312	ARMÁRIO MÉDIO - 800 X 500 MM	ARMÁRIO MÉDIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:	PEÇA	04

			DIMENSÕES: LARGURA: 800 MM (DESEJÁVEL), VARIAÇÃO DE 25 MM, PROFUNDIDADE: 500 MM (DESEJÁVEL), VARIAÇÃO DE 30 MM, ALTURA: 1100 MM (DESEJÁVEL), VARIAÇÃO DE 50 MM; - ESTRUTURA: TAMPO DO ARMÁRIO EM MDP OU MDF DE 25 MM COM BORDAS RETAS, ENCABEÇADOS COM BORDAS DE PVC, ABS OU PSAI DE NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, FIXADOS ATRAVÉS DO PROCESSO AUTOMÁTICO DE FIXAÇÃO COLA (HOT MELT) E RAO ERGONÔMICO MAIOR QUE 2 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT; - O CORPO, BASE, LATERAIS, FUNDOS E 02 PORTAS DE ABRIR EM LAMINADO BP DUPLA FACE, EM MDP OU MDF DE NO MÍNIMO 15 MM COM BORDAS DE PVC, ABS OU PSAI DE NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA. ESTE DEVE POSSUIR 04 (QUATRO) DOBRADIÇAS DO TIPO SLIDE-ON COM ABERTURA MÍNIMA DE 180 GRAUS E MECANISMO QUE GARANTE AS PORTAS FECHADAS SEM TRAVAMENTO, PUXADORES TIPO ALÇA OVAL DE 96 MM PRODUZIDOS EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO FOSCO OU AÇO E PINTADO NA MESMA COR DO ARMÁRIO (ARGILA) OU CROMADOS; - O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER EM SEU INTERIOR NO MÍNIMO 02 (DUAS) PRATELEIRAS EM MDP OU MDF DE NO MÍNIMO 15 MM, BORDA RETA, COM FURAÇÃO A CADA 32 MM NAS LATERAIS PARA REGULAGEM EM TODA EXTENSÃO DA ALTURA E PINOS DE SUSTENTAÇÃO PRODUZIDOS EM METAL. A ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX; - COM FECHADURA FRONTAL E 02 CHAVES PARA PORTA DIREITA COM ALMA INTERNA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE, COM CAPA PLÁSTICA EXTERNA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO INJETADO COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA ADAPTAR-SE AO MÓVEL CASO NÃO SEJA RETIRADA, MINIMIZANDO OS CHOQUES ACIDENTAIS ENVOLVENDO OS USUÁRIOS; - A BASE COM SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMA OCTOGONAL COM ROSCA M6, EM AÇO OU INJETADAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E ABRASÃO; - PINTURA METÁLICA EM EPÓXI-PÓ, UTILIZAÇÃO DA LAVAGEM POR FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA; - TODO O CONJUNTO DO ARMÁRIO DEVE SER CONFECCIONADO NA COR ARGILA. NORMAS E CERTIFICAÇÕES CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO EM ATENDIMENTO À NORMA ABNT NBR 13961 EMITIDA POR UM ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (OCP) DEVIDAMENTE ACREDITADO PELO INMETRO E QUE CONTENHA EM SEU ESCOPO O OBJETO A SER ADQUIRIDO. GARANTIA: 02 (DOIS) ANOS CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM/INSTALAÇÃO, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.		
03	155.314	GAVETEIRO VOLANTE 300 X 500 MM	GAVETEIRO VOLANTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:	PEÇA	04

- DIMENSÕES: LARGURA: 300 MM (DESEJÁVEL), VARIAÇÃO DE 20 MM, PROFUNDIDADE: 500 MM (DESEJÁVEL), VARIAÇÃO DE 20 MM, ALTURA: 650 MM A 700 MM (DESEJÁVEL);

- ESTRUTURA: TAMPO DO GAVETEIRO EM MDP OU MDF DE 25 MM COM BORDAS RETAS, ENCABEÇADOS COM BORDAS DE PVC, ABS OU PSAI DE NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA FIXADOS ATRAVÉS DO PROCESSO AUTOMÁTICO DE FIXAÇÃO COLA (HOT MELT) E RAIO ERGONÔMICO MAIOR QUE 2 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT;

- O CORPO, BASE, LATERAIS, FUNDOS, E PARTE FRONTAL DAS GAVETAS EM LAMINADO BP DUPLA FACE, EM MDP OU MDF DE NO MÍNIMO 15 MM, COM BORDAS DE PVC, ABS OU PSAI DE NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA;

- O GAVETEIRO DEVERÁ CONTER EM SEU INTERIOR 02 (DUAS) GAVETAS E 01 (UM) GAVETÃO COM FUNDO E SUPORTE METÁLICO REMOVÍVEL PARA ARMAZENAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS, TODOS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO DE 0,60 MM DE ESPESSURA, DOBRADAS E SOLDADAS ATRAVÉS DE ELETRO-FUSÃO, COM CORREDIÇAS TELESÓPICAS EM AÇO GALVANIZADO COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR ESFERAS DE AÇO E SISTEMA DE FECHAMENTO DE FORMA A COMPENSAR POSSÍVEIS FOLGAS LATERAIS DANDO ESTABILIDADE À GAVETA;

- LATERAIS DO GAVETÃO INTERNO COM 200 MM E BASE FECHADA, COM RODÍZIO INDEPENDENTE DE DUPLO GIRO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON FIXADO EM SUA BASE PARA DAR ESTABILIDADE AO GAVETEIRO;

- PUXADORES TIPO ALÇA OVAL DE 96 MM PRODUZIDOS EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO FOSCO OU AÇO E PINTADO NA MESMA COR DO ARMÁRIO (ARGILA) OU CROMADOS;

- FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX;

- FECHADURA FRONTAL DE TAMBOR COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, 02 CHAVES COM ALMA INTERNA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE COM CAPA PLÁSTICA EXTERNA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO INJETADO, COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA ADAPTAR-SE AO MÓVEL CASO NÃO SEJA RETIRADA, MINIMIZANDO OS CHOQUES ACIDENTAIS ENVOLVENDO OS USUÁRIOS;

- BASE COM 04 (QUATRO) RODÍZIOS DE DUPLO GIRO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON FIXADOS NA BASE DO GAVETEIRO POR MEIO DE BUCHAS DE NYLON MEDINDO 8 X 8 E PARAFUSOS PHILLIPS 3,5 X 14 CABEÇA CHATA, POSSIBILITANDO MONTAR E DESMONTAR SEM CAUSAR DANOS POSTERIORES;

- PINTURA METÁLICA EM EPÓXI-PÓ, UTILIZAÇÃO DA LAVAGEM POR FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA;

- TODO O CONJUNTO DO ARMÁRIO DEVE SER CONFECCIONADO NA COR ARGILA.

NORMAS E CERTIFICAÇÕES:
"CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE"

			GARANTIA: 02 (DOIS) ANOS CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM/INSTALAÇÃO, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.		
--	--	--	--	--	--